



DESPACHO

Afetação de Recursos Humanos a Candidaturas

Considerando que a CIMLT tem várias candidaturas em cursos, as quais requerem que lhes estejam afetos diversos recursos humanos determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, manter em vigor as afetações determinadas pelos Despachos emitidos no mandato anterior.

Mais determino que o presente despacho produza efeitos a partir da data da minha tomada de posse, 30 de dezembro de 2025.

Secretariado Executivo Intermunicipal
O Primeiro-Secretário

António Manuel de Carvalho Torres

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.